PORTARIA Nº. 367, de 02 de Outubro de 2023.
"Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal".

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Constituição da República Federativa do Brasil com redação anterior à EC 103/2019, em seu Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c §5º, nos termos da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022; o contido no Artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº. 2.912/2017, bem como o que consta do Processo 20/PIRAPREV/2023, instruído com documentos pessoais, Certidões de Tempo de Contribuição e parecer final jurídico favorável,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **MARIA MARGARETE DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. ***.837.038**, servidora pública municipal integrante do quadro de provimento efetivo estatutária da Prefeitura Municipal de Piracaia, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula 41835, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial professor, na forma do disposto no artigo 61 c/c §1º da Lei Municipal nº 2.912/2017, o valor do benefício corresponderá à remuneração base de cálculo para a previdência do cargo efetivo, com paridade nos moldes da EC 70 - Art. 6º-A da EC 41, fazendo-se as comunicações de estilo ao Ente Público ao qual está vinculada para a declaração de vacância do cargo que ora ocupa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 02 de outubro de 2023.

Claudia Leoncio da Silva
Superintendente
CPA 20 ANBIMA

Sandra Cristina dos Santos
Coord. Administrativa e de Seguridade
CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 02 de outubro de 2023.